



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 066/13-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da representação da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor José Hamilton Saraiva dos Santos, pelo afastamento cautelar por interesse público do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Ronaldo Andrade, pelos fatos delineados às fls. 02/07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, § 5.º, caput, da Constituição da República, e no art. 112, § 3.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 004/2012-CSMP, a qual aprova o Assento n.º 001/2012-CSMP, datada de 10 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Contestação apresentada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Ronaldo Andrade, às fls. 13/22, datada de 23.07.2012;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, a Procuradora de Justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos autos do Procedimento Interno n.º 612548.2012.27270.PGJ, pelo não acolhimento da representação de afastamento cautelar proposta pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de novembro de 2013;

RESOLVE:

I – NÃO ACOLHER a representação de afastamento cautelar, por interesse público, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Ronaldo Andrade, Titular da 78.ª Promotoria de Justiça da Capital, pelos motivos e fundamentos expostos no Voto n.º 114.2013.7.2.1.774795.2012.27270 da ilustre Conselheira Relatora;

II – INTIMAR o Exmo. Sr. Promotor de Justiça interessado do teor da decisão deste Colegiado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente do c. CSMP

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro e Secretário

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro e Relatora